



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 56

São Paulo, terça-feira, 24 de maio de 2011

Número 95

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

DECRETO Nº 52.331, DE 23 DE MAIO DE 2011

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Tremembé, Subprefeitura do Tremembé/Jaçanã, necessários à implantação de escola municipal de ensino fundamental.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "m", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **D E C R E T A**:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Tremembé, Subprefeitura do Tremembé/Jaçanã, necessários à implantação de escola municipal de ensino fundamental, contidos na área de 9.189,69m² (nove mil, cento e oitenta e nove metros e sessenta e nove decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-1, indicado na planta P-31.307-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 8 do processo administrativo nº 2011-0.116.490-1.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 23 de maio de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de maio de 2011.

DECRETO Nº 52.332, DE 23 DE MAIO DE 2011

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóvel particular situado no Distrito de José Bonifácio, Subprefeitura de Itaquera, necessário à implantação de órgão público.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "m", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel particular situado no Distrito de José Bonifácio, Subprefeitura de Itaquera, necessário à implantação de órgão público, contido na área de 1.430,06m² (mil, quatrocentos e trinta metros e seis decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-1, indicado na planta P-31.314-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 61 do processo administrativo nº 2011-0.118.699-9.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 23 de maio de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
CARLOS AUGUSTO MACHADO CALIL, Secretário Municipal de Cultura
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de maio de 2011.

DECRETO Nº 52.333, DE 23 DE MAIO DE 2011

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito do Jabaquara, Subprefeitura do Jabaquara, necessários à implantação de escola municipal de educação infantil.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "m", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **D E C R E T A**:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito do Jabaquara, Subprefeitura do Jabaquara, necessários à implantação de escola municipal de educação infantil, contidos na área de 2.571,55m² (dois mil, quinhentos e setenta e um metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-1, indicado na planta P-31.312-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 8 do processo administrativo nº 2011-0.115.429-9.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 23 de maio de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de maio de 2011.

DECRETO Nº 52.334, DE 23 DE MAIO DE 2011

Declara de interesse social, para desapropriação pela COHAB/SP, imóvel particular situado no Distrito de São Rafael, necessário à implantação de programa habitacional.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, **D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP, o imóvel particular situado no Distrito de São Rafael, necessário à implantação de programa habitacional, contido na área de 25.468,53m² (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito metros e cinquenta e três decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-1, indicado na planta P-31.299-A0, do arquivo do Departamento de Desapropriações, juntada à fl. 8 do processo administrativo nº 2011-0.106.974-7.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 23 de maio de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
LUIZ RICARDO PEREIRA LEITE, Secretário Municipal de Habitação
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de maio de 2011.

DECRETO Nº 52.335, DE 23 DE MAIO DE 2011

Altera o artigo 1º do Decreto nº 51.186, de 15 de janeiro de 2010.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A**:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 51.186, de 15 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Campo Limpo, Subprefeitura de Campo Limpo, necessários à implantação de escola municipal, contidos na área de 4.215,00m² (quatro mil, duzentos e quinze metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-1, indicado na planta P-31.310-A1 do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 86 do processo administrativo nº 2009-0.373.279-0." (NR)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 23 de maio de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de maio de 2011.

DECRETO Nº 52.336, DE 23 DE MAIO DE 2011

Altera o artigo 1º do Decreto nº 51.423, de 22 de abril de 2010.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A**:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 51.423, de 22 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis de propriedade particular, situados no Distrito de Capão Redondo, Subprefeitura de Campo Limpo, necessários à implantação de escola municipal de educação infantil, contidos na área de 2.689,51m² (dois mil, seiscentos e oitenta e nove metros e cinquenta e um decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-8-9-10-5-11-12-13-14-6-7-1, indicado na planta P-31.021-A1 do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 81 do processo administrativo nº 2010-0.070.859-0." (NR)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 23 de maio de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de maio de 2011.

DECRETO Nº 52.337, DE 23 DE MAIO DE 2011

Altera o artigo 1º do Decreto nº 51.495, de 17 de maio de 2010.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A**:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 51.495, de 17 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito do Grajáú, Subprefeitura de Capela do Socorro, necessários à implantação de escola municipal de ensino fundamental, contidos na área de 8.490,77m² (oito mil, quatrocentos e noventa metros e setenta e sete decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-9-10-11-12-8-1, indicado na planta P-31.030-A1 do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 78 do processo administrativo nº 2010-0.102.104-1." (NR)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 23 de maio de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de maio de 2011.

DECRETO Nº 52.338, DE 23 DE MAIO DE 2011

Altera o artigo 1º e a ementa do Decreto nº 50.082, de 8 de outubro de 2008.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A**:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 50.082, de 8 de outubro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam declarados de interesse social, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Vila Curuçá, necessários à regularização fundiária, contidos na área de 18.932,66m² (dezoito mil, novecentos e trinta e dois metros e sessenta e seis decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-1, indicado na planta P-30.603-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 133 do processo administrativo nº 2008-0.231.883-1." (NR)

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, a ementa do Decreto nº 50.082, de 8 de setembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

"Declara de interesse social, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Vila Curuçá, necessários à regularização fundiária." (NR)

Art. 3º. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto fica alterado o fundamento legal referido no preâmbulo do Decreto nº 50.082, de 8 de outubro de 2008, para dele constar o inciso IV do artigo 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, em lugar do que constou.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 23 de maio de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
LUIZ RICARDO PEREIRA LEITE, Secretário Municipal de Habitação
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de maio de 2011.

PORTARIA 562, DE 23 DE MAIO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Exonerar, a partir de 18.05.2011, a senhora TAIS ALVES ATTUY SANDOLI, RF 759.821.1, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante da Tabela A, anexo I a que se refere o artigo 54 do Decreto 49.799/08.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de maio de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 563, DE 23 DE MAIO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
1 – CASSIO FREIRE LOSCHIAVO, RF 750.122.6, do cargo de Subprefeito, Ref. SP, da Subprefeitura Penha, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03.
2 – WALDEMAR MORENO RODRIGUES, RF 654.994.2, do cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-15, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante do Decreto 50.947/09.
3 – PEDRO GUASTAFERRO JUNIOR, RF 502.838.8, a partir de 24.06.2011, do cargo de Chefe de Gabinete, Ref. DAS-15, da Chefia de Gabinete, da Subprefeitura Penha, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de maio de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 564, DE 23 DE MAIO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

I – Constituir Grupo de Trabalho Intersecretarial com a incumbência de estudar e propor o procedimento administrativo necessário ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias aos Regimes Próprios de Previdência de servidores ou empregados públicos de outros órgãos e entidades governamentais afastados para prestação de serviços na Prefeitura Municipal de São Paulo.

II – Designar para integrá-lo os seguintes membros: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão MARIA CRISTINA LOPES VICTORINO, RF 572.445.7
PAULA BARRETO SARLI, RF 747.457.1
VERA LUCIA DEL BUSSO FORGIONI, RF 130.485.2
REGINA MARIA MANSSUR, RF 307.614.8
MARIA HELENA ROCHA DOS SANTOS, RF 604.232.5
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos/Procuradoria Geral do Município
LUIZ PAULO ZEBINI PEREIRA, RF 660.992.9
Secretaria Municipal de Finanças
WALTER DONIZETI ROGÉRIO, RF 135.627.5
TATIANA MIDORI AKAMATSU, RF 696.411.7

III – Caberá a coordenação do referido Grupo de Trabalho à primeira designada da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

IV – O Grupo de Trabalho deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação desta Portaria, prorrogável mediante justificativa fundamentada. **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 23 de maio de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 565, DE 23 DE MAIO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a edição de Decreto 51.445, de 28 de abril de 2010, que dispõe sobre a coordenação das relações obrigacionais entre a Prefeitura do Município de São Paulo e a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, **RESOLVE**:

Revogar em todos os seus termos a Portaria 1423-PREF, de 13 de agosto de 2008. **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 23 de maio de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 566, DE 23 DE MAIO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

I – Designar os senhores GIOVANNI PALERMO e FLÁVIA PASSUCCI, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria do Governo Municipal, integrarem a Câmara Técnica de Legislação Urbana – CTLU, nos termos dos incisos I, II e § 1º do artigo 14 do Decreto 43.230, de 22 de maio de 2003 e da Lei 14.879, de 07 de janeiro de 2009.

II – Cessar, em consequência, a designação da senhora DEBORA SOTTO e do senhor LUIZ CESAR BETTARELLO DE ALMEIDA CAMPOS para integrarem a referida Câmara. **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 23 de maio de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 567, DE 23 DE MAIO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1- CAMILA GONÇALVES COIMBRA, RF 788.417.6, a pedido, e a partir de 13.04.2011, do cargo de Assistente II, Ref. DAI-05, do Escritório de Cinema de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei 15.024/09.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
2- MARIO PIERALLINI FILHO, RF 481.420.7, a pedido, e a partir de 18.05.2011, do cargo de Encarregado de Tráfego, Ref. DAI-02, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Serviços.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3- MARCOS ANTONIO GOMES DE FREITAS JUNIOR, RF 740.920.6, do cargo de Assistente II, Ref. DAI-05, da Auditoria Geral – AUDIG, da Secretaria Municipal de Finanças.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
4- ILDERSON DE OLIVEIRA FRANÇA, RF 665.033.3, a pedido, e a partir de 02.05.2011, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnica de Desenvolvimento Urbano – ATDU, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 23 de maio de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 568, DE 23 DE MAIO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Designar a senhora MARIA LUIZA GOMES DA SILVA AZEVEDO, RF 5157-8, para, no período de 23.05.2011 a 01.06.2011, substituir o senhor JOSÉ ROBERTO FERREIRA SAVOIA, no cargo de Superintendente, Ref. DAS-16, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM. **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 23 de maio de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 225, DE 23 DE MAIO DE 2011
GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Nomear, excepcionalmente, a partir de 18.05.2011, o senhor ALESSIO GAMBERINI JUNIOR, RF 674.909.7, para exercer